

DECRETO Nº 5064-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2022-R5D4L,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES a Coordenação de Infraestrutura - CIGTI.

Art. 2º A Subgerência de Infraestrutura e Suporte - SGINFRA fica transformada em Subgerência de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação - SGIS, mantendo-se sua subordinação.

Parágrafo único. Fica vinculado à nova unidade administrativa, o cargo comissionado, com seu respectivo ocupante, na forma do Anexo I que integra este decreto.

Art. 3º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, a Subgerência de Operações e Suporte de Tecnologia da Informação - SGOS, em nível de execução programática, subordinada hierarquicamente à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Art. 4º Compete à Subgerência de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação - SGIS, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I. prover permanentemente os serviços de administração e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do ambiente computacional e dos aplicativos em uso pelo Detran/ES, responsabilizando-se por toda infraestrutura de informática (Servidores e outros ativos (hardware), LAN (rede), e WAN (links);

II. atuar na detecção e solução de todos os problemas no ambiente computacional;

III. definir as políticas de redes, segurança, backup e email;

IV. administrar a rede do Detran/ES;

V. administrar e gerenciar Data Center;

VI. levantar e projetar necessidades da Rede e novos investimentos de informática (Hardware/Software), subsidiando informações à Gerência de Tecnologia da Informação;

VII. identificar novas soluções de segurança da informação;

VIII. coordenar e centralizar, para todo o Detran/ES, a troca de e-mails entre prestadores de serviços e/ou fornecedores da área de informática;

IX. atuar na elaboração de termos de referência e estudos técnicos relacionados a infraestrutura e segurança de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Compete à Subgerência de Operações e Suporte de Tecnologia da Informação - SGOS, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I. realizar suporte a microinformática;

II. realizar as configurações e instalações físicas de equipamentos de tecnologia da informação;

III. auxiliar no controle dos processos administrativos de Tecnologia da Informação, juntamente com a Gerência de Tecnologia da Informação;

IV. executar contato com as empresas de Hardware nas soluções dos problemas apresentados nos equipamentos;

V. prestar orientação e esclarecimentos aos usuários na utilização do microcomputador, programas, aplicativos e redes locais;

VI. prover atendimento externo nas diversas unidades administrativas do Detran/ES;

VII. monitorar e realizar abertura de chamados em caso de indisponibilidade ou intermitência dos links de internet;

VIII. monitorar e executar atendimento dos chamados através da ferramenta de atendimento utilizada no Detran/ES.

Art. 6º Visando atender as necessidades específicas do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes no Anexo II que integra este decreto.

Art. 7º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES é a constante no Anexo III, que integra este decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I
A que se refere o artigo 2º

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM NOVA VINCULAÇÃO				
Unidade Atual	Unidade Nova	Cargo	Referência	Ocupante
Subgerência de Infraestrutura e Suporte	Subgerência de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação	Subgerente	DC-02	Carlos Augusto Diniz

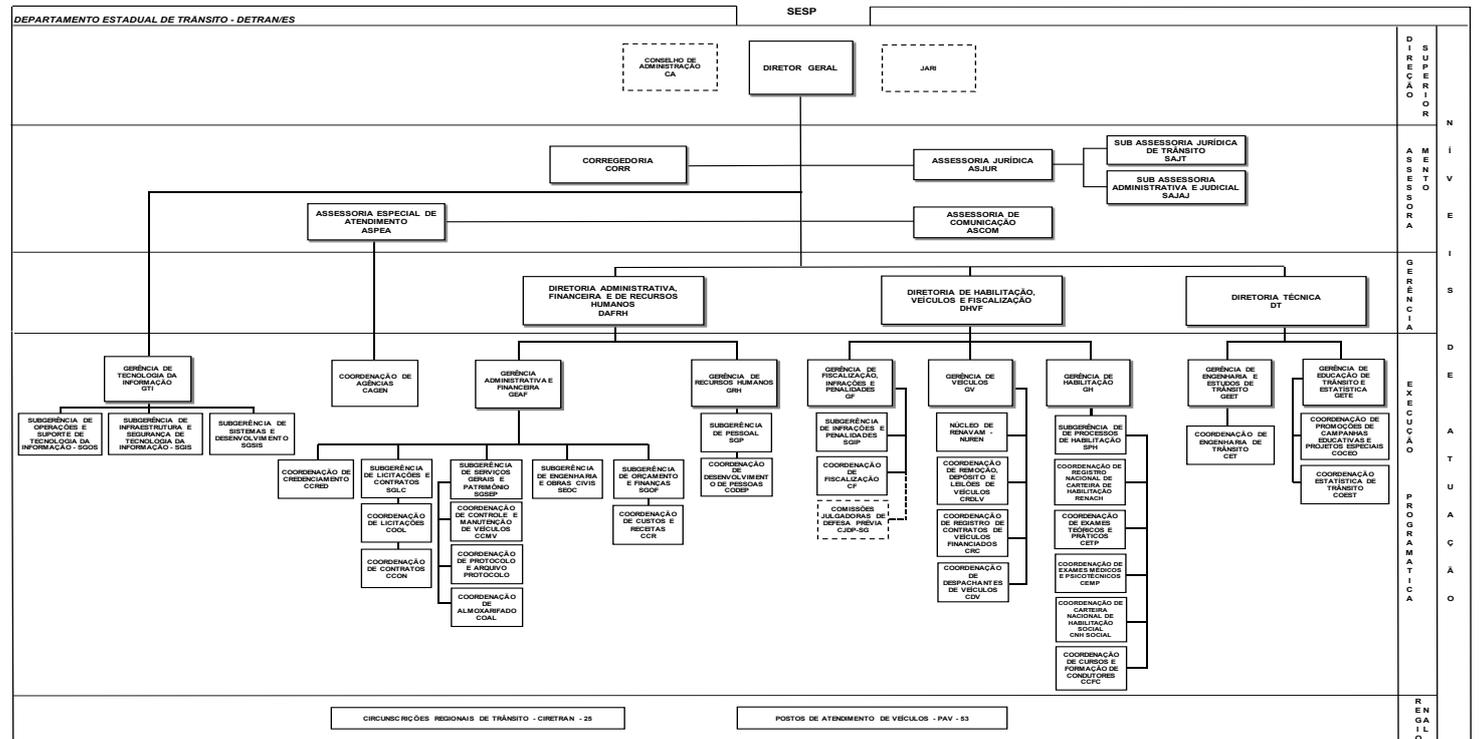
ANEXO II
A que se refere o artigo 6º

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DETRAN	Coordenador	DC-04	01	1.988,08	1.988,08
DETRAN	Agente de Serviço I	DC-06	01	1.530,63	1.530,63
DETRAN	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	70,87	141,74
DETRAN	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	97,99	97,99
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	83,43	83,43
TOTAL GERAL			06	-	3.841,87

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DETRAN	Subgerente	DC-02	01	3.742,63	3.742,63
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	97,99	97,99
TOTAL GERAL			02	-	3.840,62

*Economia Gerada: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

ANEXO III
A que se refere o artigo 7º



LEGENDA: [] ÓRGÃO COLEGADO